



## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

(Da Sra. RENATA ABREU)

Institui o Prêmio Nacional de Defesa dos Direitos das Pessoas com Autismo e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados resolve:

**Art. 1º** Fica instituído o Prêmio Nacional de Defesa dos Direitos das Pessoas com Autismo, destinado a reconhecer e agradecer pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado relevantes serviços em prol da defesa, inclusão e promoção dos direitos das pessoas com autismo no Brasil.

**Art. 2º** O Prêmio será concedido anualmente pela Câmara dos Deputados, por meio de indicações feitas por parlamentares, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, instituições de ensino, pesquisa e outros organismos que atuem na defesa dos direitos das pessoas com autismo.

**Art. 3º** O Prêmio será entregue em sessão solene da Câmara dos Deputados, preferencialmente no mês de abril, em alusão ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

**Art. 4º** O regulamento do Prêmio será estabelecido por Ato da Mesa Diretora, detalhando os critérios de indicação, seleção e premiação dos agraciados.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo instituir o **Prêmio Nacional de Defesa dos Direitos das Pessoas com Autismo**, como forma de reconhecimento e incentivo a pessoas e entidades que se destacam na luta pela inclusão e garantia dos direitos da população com autismo no Brasil.

A iniciativa visa estimular a adoção de boas práticas, valorizar iniciativas bem-sucedidas e fomentar o compromisso do Estado e da sociedade com a causa do autismo. A escolha do mês de abril para a entrega da honraria ressalta a importância da conscientização e reforça o compromisso nacional com a pauta.

Com este prêmio, a Câmara dos Deputados reafirma seu papel na defesa da igualdade de oportunidades, dignidade e autonomia das pessoas com autismo, incentivando a continuidade dos esforços para garantir uma sociedade mais inclusiva e acessível a todos.

Sala das Sessões, em        de        de 2025.

Deputada **RENATA ABREU**  
PODE/SP

